

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - RS



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2º TRIMESTRE DE 2024

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Presidente

Marco Antônio Lopes Peixoto

Conselheiros

Iradir Pietroski (Vice-Presidente)

Renato Luís Bordin de Azeredo (2º Vice-Presidente)

Alexandre Postal (Corregedor-Geral)

Cesar Miola (Ouvidor)

Estilac Martins Rodrigues Xavier (Presidente 1ª Câmara)

Edson Meurer Brum (Presidente 2ª Câmara)

Conselheiros Substitutos

Alexandre Mariotti

Ana Cristina Moraes

Daniela Zago Gonçalves da Cunda

Heloisa Tripoli Goulart Piccinini

Letícia Ayres Ramos

Roberto Debacco Loureiro

Ministério Público de Contas

Ângelo Gräbin Borghetti (Procurador-Geral)

Daniela Wendt Toniazza (Subprocuradora-Geral)

Fernanda Ismael (Procuradora)

Geraldo Costa da Camino (Corregedor-Geral)

Diretores

Ana Lucia Pereira (Diretora-Geral)

Mariana Marques Ferreira (Diretora Administrativa)

Roberto Tadeu de Souza Júnior (Diretor de Controle e Fiscalização)

Alexandre Porto Debeluck (Diretor de Tecnologia da Informação)

Diego Losada Vieitez (Diretor da Escola Superior de Gestão e Controle)

APRESENTAÇÃO

Temos a honra de apresentar à Assembleia Legislativa e aos cidadãos o Relatório de Atividades do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, relativo ao segundo trimestre do exercício de 2024, que foi elaborado em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 71 da Constituição Federal; no artigo 72 da Carta Magna Estadual; e no artigo 27, inciso XIII, da Lei Estadual nº 11.424, de 06 de janeiro de 2000 - Lei Orgânica do TCE-RS, combinado com o artigo 17, inciso XXIII, do Regimento Interno, diploma aprovado pela Resolução nº 1.028/2015.

Seguindo as diretrizes traçadas pela Presidência da Casa, os resultados obtidos no 2º trimestre de 2024 estão retratados no presente Relatório de Atividades.

Conselheiro Marco Peixoto

PRESIDENTE DO TCE-RS

SUMÁRIO

1. SOBRE O TRIBUNAL DE CONTAS	4
1.1 A importância da atuação do TCE-RS	5
1.2 Estrutura	6
1.3 Formas de acesso	8
1.4 Fiscalizados	9
2. NOTÍCIAS EM DESTAQUE	11
2.1 Ações de controle externo	12
2.2 Ações institucionais e o foco no cidadão	12
3. PRINCIPAIS RESULTADOS	14
3.1 Benefícios de Auditoria	15
3.2 Fiscalizações	16
3.3 Exame da legalidade dos atos de pessoal	18
3.4 Tutelas de urgência	19
3.5 Atividade processual	19
3.6 Parecer prévio das contas do Governador e de Prefeitos	20
3.7 Julgamento de contas	21
3.8 Multas e débitos	22
3.9 Publicações	23
3.10 Orientações aos fiscalizados	23
3.11 Manifestações recebidas pela Ouvidoria	25
4. MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	27
5. INFORMAÇÕES AO CIDADÃO	29
5.1 Pedidos de informações (Lei de Acesso à Informação)	30
5.2 Divulgação de dados sobre os fiscalizados	31
6. AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA	32
6.1 Ações de educação	33
6.2 Cursos a distância disponíveis de forma permanente	33

1. SOBRE O TRIBUNAL DE CONTAS



1.1 A importância da atuação do TCE-RS

O TCE-RS é um Órgão de Poder com autonomia constitucional, encarregado de fiscalizar a boa aplicação dos recursos públicos pelos gestores municipais e estaduais.

As competências do Tribunal de Contas encontram-se expressas no artigo 71 da Constituição da República e da Constituição do Estado. A Lei nº 11.424/2000, que dispõe sobre a Lei Orgânica, e a Resolução nº 1.028/2015, que trata do Regimento Interno, também definem as áreas de atuação deste Tribunal de Contas.

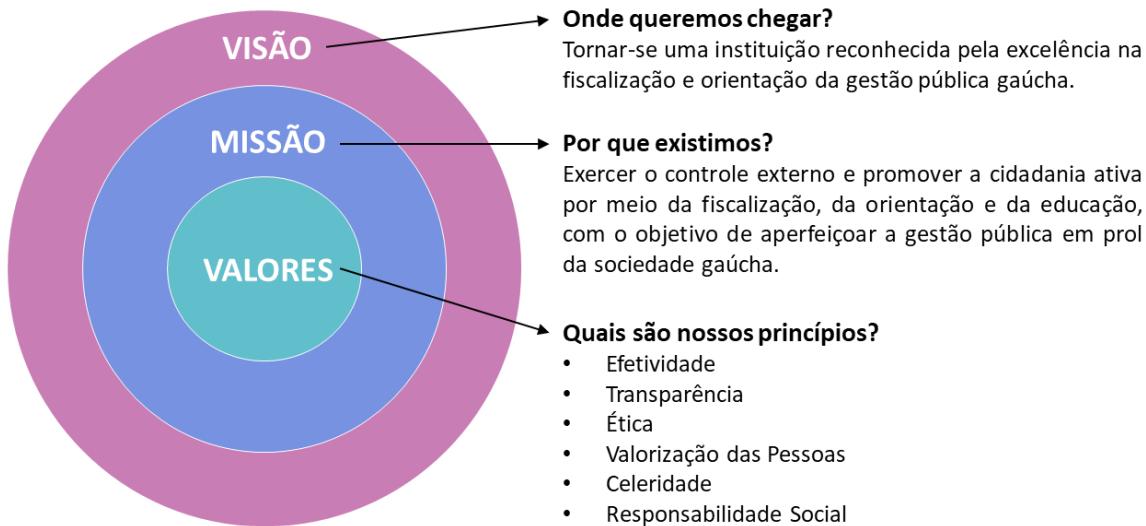
A relação completa das atribuições está disponível no Portal do TCE-RS. As principais atribuições estão resumidas a seguir:

- ✓ **analisar contas** anuais do Governador do Estado e dos 497 Prefeitos Municipais;
- ✓ **julgar contas** dos Administradores de órgãos e entidades públicas;
- ✓ **realizar auditorias** e fiscalizar atos administrativos;
- ✓ **responsabilizar** gestores e/ou responsáveis por recursos públicos em caso de ilegalidade de despesa ou irregularidade de contas;
- ✓ **examinar a legalidade** de atos de pessoal;
- ✓ **orientar** gestores públicos;
- ✓ **promover a transparência**;
- ✓ **prestar contas**.

Mais do que fiscalizar após o ocorrido, o TCE-RS tem dedicado esforços, inclusive com a utilização de novas soluções de tecnologia e inteligência artificial, para ampliar as auditorias concomitantes/preventivas. Essa modalidade de auditoria permite que o Tribunal acompanhe, quase em tempo real, as ações dos fiscalizados e os acione para corrigir eventuais inconformidades antes que o gasto público seja efetivado, o que evita possíveis desperdícios e a necessidade de posterior devolução de valores pelos gestores.

Igualmente, o TCE-RS tem se empenhado para demonstrar o benefício das auditorias para a sociedade. Para isso, elaborou uma metodologia de apuração, em consonância com práticas já utilizadas por outros tribunais de contas do país, que permite estimar, de forma clara e objetiva, todo ou parte dos benefícios que o trabalho realizado pelo Tribunal gaúcho proporcionou aos cofres públicos, contribuindo para a melhoria da gestão pública e, consequentemente, da qualidade de vida do cidadão.

Identidade Organizacional



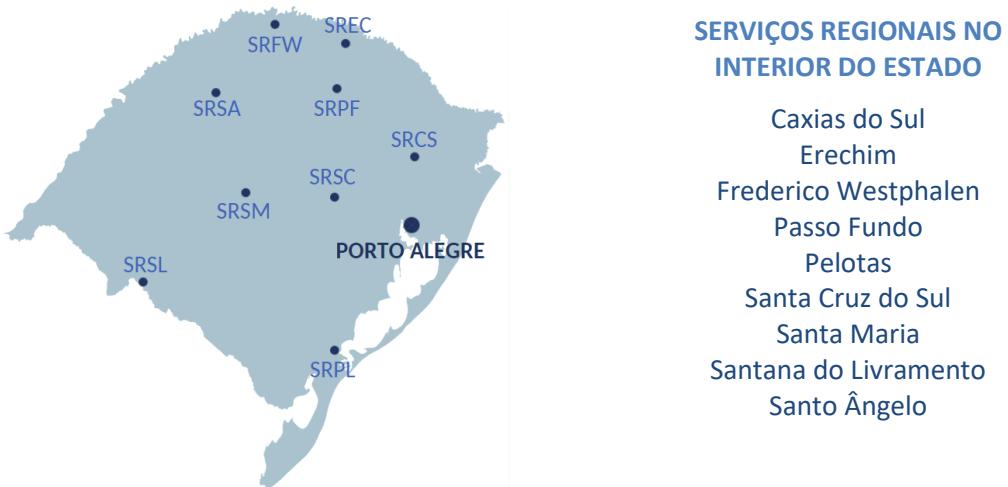
O TCE-RS possui planejamento estratégico desde o ano de 2002. Já conquistou várias premiações relacionadas à gestão de pessoas e mantém ações ligadas à gestão socioambiental.

Em 2005, conquistou a certificação na norma ISO 9001 – Sistema Gestão da Qualidade –, que vem sendo mantida desde então e coloca o TCE-RS em um grupo seletivo de organizações públicas que atendem a uma das mais modernas e difundidas metodologias de gestão da qualidade baseada em normas internacionais, tendo como um dos princípios norteadores o foco no cliente que, no caso do TCE-RS, é o cidadão.

O TCE-RS também estabeleceu sua política de governança institucional por meio da Resolução nº 1.143/2021, com o objetivo de fortalecer sua relação com a sociedade através da adoção de um conjunto eficiente de mecanismos postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão desta Corte de Contas para que as ações executadas entreguem valor público esperado e contribuam para a melhoria da qualidade de vida do cidadão.

1.2 Estrutura

Para o desempenho de suas competências constitucionais, o TCE-RS conta, em sua estrutura, com a Sede, localizada em Porto Alegre, e com nove Serviços Regionais de Auditoria distribuídos pelo interior do Estado, que permitem uma atuação mais próxima dos fiscalizados e dos cidadãos.



A Corte de Contas gaúcha possui uma estrutura enxuta de servidores, contando com Auditores Públicos Externos e Oficiais de Controle Externo.



O corpo de Magistrados do TCE-RS é composto por sete Conselheiros e por sete Conselheiros-Substitutos. Estes atuam em substituição e no exercício das demais atribuições da judicatura, com competência própria para o julgamento das Contas Ordinárias das Câmaras Municipais e demais entidades da Administração Indireta dos Municípios, dentre outras atividades da Magistratura.

Junto ao Tribunal, atua o Ministério Público de Contas, também órgão autônomo.

A estrutura administrativa contém quatro Direções: Direção-Geral; Direção Administrativa, Direção de Controle e Fiscalização e Direção de Tecnologia da Informação. Conheça melhor a estrutura do TCE acessando o organograma disponível no Portal: <https://tcers.tc.br/cidadao/sobre-o-tce/organograma/>.

¹ Dados IBGE – População estimada 2022. <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/panorama>

1.3 Formas de acesso

A maior parte das ferramentas e canais que permitem o acesso a informações e serviços oferecidos pelo Tribunal estão disponíveis no [Portal do TCE-RS](#), como, por exemplo:

- ✓ **Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)** - meio para solicitar informações sobre o TCE-RS ou sobre os fiscalizados, de acordo com a Lei de Acesso à Informação;
- ✓ **Ouvidoria** - canal para enviar denúncias, sugestões, reclamações ou elogios;
- ✓ **Consulta processual e processo eletrônico;**
- ✓ **Pauta de julgamento;**
- ✓ **Diário eletrônico;**
- ✓ **Certidões;**
- ✓ **Portal da Escola do TCE** - ações de educação, webconferências, inscrição em cursos EAD;
- ✓ **Rádio TCE** - transmissão ao vivo das sessões de julgamento, notícias e informações sobre o TCE-RS e temas correlatos;
- ✓ **Redes sociais** - Facebook, Instagram, YouTube, Linkedin e Twitter, sendo as sessões de julgamento transmitidas ao vivo pelo canal do YouTube.

Destaca-se, ainda, a [Carta de Serviços do TCE-RS](#), uma cartilha que apresenta as principais atividades do Tribunal e divulga os telefones e endereços para atendimento ao público, os principais serviços oferecidos aos cidadãos, as formas de avaliação dos serviços prestados e os canais de comunicação do Tribunal.



1.4 Fiscalizados

Os entes e órgãos fiscalizados pelo TCE-RS somam mais de 1.200, envolvendo os Poderes Executivo e Legislativo Municipais, os órgãos e as entidades da administração direta e indireta dos Municípios, os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e todos os órgãos e as entidades da administração direta e indireta do Estado, não estando subordinado a qualquer desses Poderes, órgãos ou entidades.

O TCE-RS tem, portanto, jurisdição em todo território gaúcho, fiscalizando todos os responsáveis, pessoas físicas ou jurídicas, que utilizem, arrecadem, guardem, gerenciem ou administrem dinheiro, bens e valores públicos pelos quais respondam o Estado ou quaisquer dos Municípios que o compõem, ou que assumam obrigações em nome do Estado ou de Município.

ÁREA ESTADUAL	ÁREA MUNICIPAL
Governo do Estado	497 Executivos
Assembleia Legislativa	497 Legislativos
Tribunal de Justiça	Órgãos da Administração Direta
Tribunal de Justiça Militar	Entidades da Administração Indireta
Ministério Público	
Defensoria Pública	
Órgãos da Administração Direta	
Entidades da Administração Indireta	



R\$ 121,9 bilhões

Recursos públicos que serão fiscalizados pelo TCE-RS em 2024:²

- ✓ **R\$ 57,2 bilhões** → Orçamento da área Estadual
- ✓ **R\$ 64,7 bilhões** → Orçamento da área Municipal

² Orçamento de 2024 dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e de todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado regidas pela Lei nº 4.320/1964, e dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, dos órgãos e das entidades da administração direta e indireta dos Municípios.

Além desse montante, o TCE-RS fiscaliza os valores relativos a fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, regidas pela Lei nº 6.404/1976. Na tabela abaixo, a título de exemplo, constam valores das receitas operacionais de algumas das entidades da administração indireta estadual que são fiscalizados pelo Tribunal:

Empresa	Receita operacional em 2024
Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	R\$ 15.734.051,00
Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul	R\$ 2.216.481,00
PROCERGS - Centro de TI e Comunicação do Estado do RS S.A.	R\$ 520.778,70
Badesul Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento/RS	R\$ 444.869,00

No Portal do TCE, são publicadas informações sobre receitas, despesas, contas anuais e muitos outros dados relativos à gestão do Estado e de cada município gaúcho: <https://tcers.tc.br/informacoes-dos-fiscalizados/>.

2. NOTÍCIAS EM DESTAQUE



2.1 Ações de controle externo

Na tabela abaixo, elencamos as principais ações de controle externo do segundo trimestre de 2024. Elas incluem iniciativas do TCE-RS que oportunizaram economia aos cofres públicos dos fiscalizados, orientações para as melhores práticas na administração pública, fiscalizações que geraram benefícios à sociedade, entre outras.

Data	Notícia
01/04/2024	TCE-RS dá continuidade ao programa de mentoria
09/04/2024	TCE-RS convida gestores públicos para capacitação sobre transparência pública
12/04/2024	TCE-RS promove seminário sobre Poder Legislativo em Uruguaiana
17/04/2024	TCE-RS alerta gestores para necessidade de divulgação de lista de espera por vagas na educação básica
24/04/2024	TCE-RS fiscaliza obras no Parque Harmonia e trecho 1 da Orla do Guaíba
02/05/2024	TCE-RS divulga cartilha sobre calamidade no Rio Grande do Sul
28/05/2024	Live aborda Aquisições e Contratações em Situações de Calamidade Pública e lança nova versão de cartilha
31/05/2024	TCE-RS promove live com orientações sobre recursos financeiros estaduais e federais para ações de resposta a desastres
17/06/2024	TCE-RS inova com o Programa de Orientação Assistida aos municípios atingidos pela cheias
18/06/2024	Transmissão do TCE-RS aborda desafios na gestão de resíduos de desastres ambientais
26/06/2024	Fiscalização do TCE-RS gera economia de R\$ 3,9 milhões na compra de cestas básicas em Canoas

2.2 Ações institucionais e o foco no cidadão

Entre as ações institucionais e os esforços da gestão no segundo trimestre, são divulgadas iniciativas que trouxeram impactos e melhorias na prestação de serviços pelo TCE-RS, incluindo convênios e cooperação com outras instituições.

Data	Notícia
02/04/2024	Tribunais de Contas firmam parceria com o CNJ sobre execuções fiscais
09/04/2024	TCE-RS convida gestores públicos para capacitação sobre transparência pública
11/04/2024	Em Angola, presidente Marco Peixoto afirma que vai reunir países de língua portuguesa
26/04/2024	Políticas públicas na primeira infância será prioridade do TCE-RS
30/04/2024	TCE e BRDE firmam termos de cooperação para auditorias externas
02/05/2024	TCE-RS integra grupo para promover ações de apoio aos municípios atingidos pelas chuvas
31/05/2024	TCE-RS agiliza liberação de certidões para municípios em estado de calamidade pública
05/06/2024	TCE-RS e Atricon acompanham planejamento de ações voltadas à comunidade escolar afetada pelas enchentes
07/06/2024	TCE-RS vai intensificar fiscalização para evitar abusos de preços no momento de emergência
13/06/2024	TCE-RS aprova Pedido de Orientação Técnica de despesas com pessoal na saúde

Data	Notícia – Rádio TCE
03/04/2024	TCE-RS capacitou auditores de Controle para Fiscalização de RPPS
04/04/2024	Tribunais de Contas, CNJ e STF buscam aprimorar execuções fiscais
05/04/2024	Autismo e deficiências: TCE e MPC abordam efetivação de políticas
09/04/2024	Prestação de contas ganha importância no último ano de mandato
01/05/2024	TCE e BRDE firmam termos de cooperação para auditorias externas
05/06/2024	Live do TCE-RS aborda ações de resposta a desastres
18/06/2024	Programa do TCE-RS visa supervisionar prefeituras na reconstrução
21/06/2024	TCE-RS e Atricon acompanham ações de escolas afetadas pelas chuvas

3. PRINCIPAIS RESULTADOS



3.1 Benefícios de Auditoria

O conjunto das ações de fiscalização realizadas pelo TCE-RS resulta em impacto positivo para os cofres públicos e para a sociedade gaúcha, contribuindo no aprimoramento da gestão pública. Conforme levantamento realizado, foram registrados benefícios com valor estimado em **R\$ 102 milhões** no segundo trimestre de 2024, decorrentes das ações das Supervisões de Auditoria Municipal, da Supervisão de Auditoria Estadual e da Supervisão de Admissões, Pensões e Inativações do TCE-RS.

No total, foram registrados **186** benefícios, incluindo os ‘quantitativos’, quando geram impacto numérico aos fiscalizados e aos cidadãos, e os ‘qualitativos’, quando os impactos não têm valor mensurável associado, mas geram expressivas melhorias aos órgãos ao longo do tempo, nos mais diversos setores e atividades da administração pública.

141 benefícios quantitativos financeiros

45 benefícios qualitativos

3.1.1 Destaques do período

Alguns exemplos de benefícios validados no trimestre são apresentados a seguir.

✓ **Aquisição de cestas básicas:** o trabalho de fiscalização do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS) provocou a diminuição de gastos em cestas básicas de Canoas que pode chegar ao valor de R\$ 3,9 milhões. Esse valor é consequência de acompanhamento do TCE-RS sobre os procedimentos de aquisição do Município para enfrentamento da situação de calamidade pública decorrente das inundações. Após alerta do Tribunal, a compra inicialmente realizada teve os preços renegociados. Considerando o trabalho de acompanhamento do TCE-RS, que realizou um comparativo com a cesta básica de Porto Alegre, a empresa aceitou reduzir o preço contratado por Canoas, de modo a oferecer os mesmos valores praticados na Capital. Além disso, seguindo orientações do TCE-RS, a prefeitura de Canoas procedeu a uma nova contratação, com disputa eletrônica de preços, conseguindo redução de R\$ 32,38 por cesta fornecida, o que totaliza uma economia de R\$ 3.885.600,00 aos cofres do município para o fornecimento das 120.000 cestas básicas previstas.

✓ **Aquisição de combustíveis:** atuação do TCE-RS junto ao município de Rolante proporcionou a contratação de serviços de fornecimento de combustíveis com valores menores àqueles historicamente obtidos pelo jurisdicionado. Ao verificar

que o fiscalizado tinha a prática de adquirir combustíveis diretamente com postos pelo valor da bomba, sem obtenção de vantagem econômica, a equipe de auditoria enviou comunicado de auditoria ao gestor e realizou reunião no intuito de orientar para possibilidades de contratação que poderiam proporcionar descontos pela quantidade de combustível que o município adquire anualmente. Seguindo às recomendações da equipe técnica, o jurisdicionado realizou o Pregão Eletrônico n. 50/2023 para contratação de serviços de fornecimento de combustíveis, via “cartão combustível”, cujo critério adotado para o julgamento do certame foi a menor taxa administrativa. Como resultado, foi firmado o contrato n. 67/2024 com taxa de administração negativa de 4,95%. Dessa forma, em função do objeto contratado (serviço contínuo), que pode ser renovado por até 10 anos, e que o valor estimado anual foi de R\$ 2.336.712,00, a potencial economia com essa licitação pode chegar a R\$1.156.672,44 (R\$ 2.336.712,00 x 10 x 4,95%).

3.2 Fiscalizações

A atuação do controle externo está cada vez mais pautada na fiscalização concomitante e preventiva, que oportuniza a correção tempestiva das ações dos gestores públicos e, consequentemente, entrega à sociedade gaúcha maiores resultados. Para tanto, destacam-se as ferramentas de tecnologia da informação e o envio de Comunicados de Auditoria.

3.2.1 Tecnologia e inovação – Robôs

- ✓ **LAÍS (Licitacon Análise de Indícios de Sobrepreço):** integrado ao sistema Licitacon, auxilia os auditores na pesquisa de preços de referência para a aquisição de bens e na comparação destes com os estimados e contratados pelos fiscalizados.
- ✓ **LIDIA (Leitor de Informações de Diários com Inteligência Artificial):** a partir da utilização de conceito de inteligência artificial, identifica licitações ou contratos publicados em diários oficiais e portais de compras públicas informando aqueles que não estejam cadastradas no Licitacon.
- ✓ **ICARO (Identificação de Comportamento Atípico na Aplicação de Recursos Orçamentários):** analisa as despesas dos fiscalizados e emite alertas automáticos aos auditores, quando identificado comportamento atípico na execução dessas despesas.

- ✓ **RAQUEL (Revisão Automática da Quebra de Uniformidade em Empenhos e Liquidações):** valida os dados enviados pelos fiscalizados municipais via Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas/Programa Autenticador de Dados (SIAPC/PAD) e identifica a ocorrência de alterações orçamentárias entre as diferentes remessas.
- ✓ **RIANNA (Relatório de Indícios para Auditoria com base em Notas Fiscais com Numeração Atípica):** identifica a emissão de notas fiscais com numeração atípica contra fiscalizados, como possível indício de irregularidade em contratações de empresas em início da atividade ou exercendo atividades de forma esporádica.
- ✓ **CONSUELO (Consulta de Elos):** é uma ferramenta responsável por armazenar e pesquisar vínculos ou relacionamentos entre entidades de interesse do TCE-RS, gerando o resultado em um formato gráfico, para melhor entendimento.
- ✓ **LARISSA (Licitacon - Alerta de RIScos aos Serviços de Auditoria):** é um robô que avalia os riscos das licitações e contratos cadastrados no sistema Licitacon e gera alertas aos auditores. Além disso, agrupa análises dos robôs LAIS, ALICE NACIONAL e CONSUELO em uma única matriz de riscos, auxiliando o planejamento e execução das auditorias.

Resultados obtidos a partir de alertas do Robô Larissa no segundo trimestre:



Licitações

✓ 777 licitações analisadas



Contratos

✓ 191 contratos analisados

3.2.2 Comunicados de Auditoria

O Comunicado de Auditoria é um tipo de comunicação extraprocessual, enviado diretamente pelas equipes de Auditoria ou por Auditores, lotados nos setores responsáveis pela análise de cada matéria.

Os Comunicados podem ser enviados quando forem detectados indícios de inconformidades no curso de auditorias, inspeções ou atividades contínuas de acompanhamento de gestão, para alertar os respectivos gestores e, desse modo, proporcionar-lhes a adoção de medidas corretivas e preventivas. Trata-se de uma peça pré-processual, que não constitui intimação, nem demanda de esclarecimentos.

É, portanto, um instrumento não conclusivo da atividade de fiscalização, cujo objetivo é informar, prevenir e permitir o saneamento de possíveis inconformidades, conforme dispõe o artigo 17 da Resolução nº 1.156/2022 do TCE-RS.

Comunicados enviados no segundo trimestre deste ano: [174](#).

Temas mais recorrentes dos Comunicados	Quantidade
Procedimentos Licitatórios e Contratos	69
Administração de Pessoal	37
Remessas de Informações	11
Obras e Serviços de Engenharia	09
Despesas	06

3.3 Exame da legalidade dos atos de pessoal

O Tribunal de Contas aprecia, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal e das concessões de aposentadorias, reformas e pensões da administração direta e indireta do Estado e dos municípios gaúchos. Esses atos são julgados legais ou ilegais e, consequentemente, registrados ou não, de acordo com a sua adequação ao ordenamento jurídico.

Para ressaltar a importância da atuação do TCE, destaca-se que o registro de um ato de aposentadoria sem a apreciação de sua legalidade poderá gerar uma despesa previdenciária indevida aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), que perdurará por longo período, prejudicando ainda mais o equilíbrio das contas públicas. Por ocorrer durante várias décadas, cada ato irregular concedido acaba por tornar as despesas relevantes.

Entre as atividades de fiscalização relacionadas a atos de pessoal, evidencia-se que a análise dos editais de concursos e dos atos de admissão vem ocorrendo de forma concomitante. Assim, é possível constatar inconformidades antes da homologação dos concursos, de modo que a correção seja feita no tempo oportuno e evitando admissões irregulares.

Somente no decorrer do segundo trimestre deste ano, foram analisados [3.487](#) processos de admissões, pensões e inativações dos órgãos e entes públicos fiscalizados. Esse valor abrange o exame de um número total de atos de pessoal ainda maior, pois enquanto o processo de inativação trata de uma única aposentadoria, cada processo de admissão contém diversos atos.

A seguir, o que foi examinado no trimestre e alguns dos resultados obtidos:



Editais de concursos/Processos seletivos

- ✓ 46 editais analisados
- ✓ 109 inconformidades em 20 editais
- ✓ Nenhum necessitou de sugestão de tutela de urgência para correção



Atos de admissão

- ✓ 5.574 atos analisados



Processos de inativações e pensões

- ✓ 2.930 processos analisados
- ✓ 3.442 instruções técnicas realizadas para buscar esclarecimentos, complementação de documentação ou correção nos valores dos benefícios



Benefícios de auditoria gerados

- ✓ R\$ 10.323.155,54 de benefícios aos cofres públicos, gerados pela correção de valores em atos de inativações e pensões municipais
- ✓ 77 processos com ilegalidades corrigidas = média de R\$ 134.066,96 por processo

3.4 Tutelas de urgência

Com o objetivo de evitar gastos indevidos e orientar as administrações públicas para a boa aplicação dos recursos públicos, o TCE-RS conta com um instrumento jurídico chamado tutela de urgência, que impede que atos irregulares sejam levados adiante ao suspender procedimentos, até que estes sejam regularizados.

Somente no segundo trimestre do ano, foram proferidas 52 tutelas de urgência. A seguir, uma das principais tutelas emitidas pelo TCE-RS e que foi divulgada no Portal do Tribunal para o período em questão:

- ✓ [TCE-RS determina suspensão de licitação da EGR](#)

3.5 Atividade processual

A tabela a seguir consolida a atividade processual do Tribunal, exibindo em uma coluna os processos autuados (ou seja, que foram abertos) e, na outra, os processos que foram apreciados. Na última coluna são consideradas as diferentes decisões proferidas no período, independentemente de quando os processos tenham sido autuados.

No segundo trimestre, os Conselheiros e os Conselheiros-Substitutos apreciaram os seguintes processos, seja somando sua atuação em órgão julgador (Tribunal Pleno, 1^a/2^a Câmaras e 1^a/2^a Câmaras Especiais), seja em juízo monocrático (individualmente):

Tipos de processo	Autuados ³	Apreciados ⁴
Contas Anuais ⁵	-	48
Contas Ordinárias ⁶	-	81
Contas de Gestão ⁷	-	13
Contas de Governo ⁸	-	02
Processo de Contas Especiais	06	03
Tomada de Contas Especial	02	06
Denúncia	02	02
Representação	55	12
Tutela de Urgência	11	02
Consulta	01	-
Processos de exames de ato de pessoal	2.411	1.196
Recursos	58	36
Outros	17	14
Total	2.563	1.415

3.6 Parecer prévio das contas do Governador e de Prefeitos

O Parecer Prévio das contas do Chefe do Executivo, previsto no artigo 71, inciso I, da Constituição e nos artigos 66 e 71 do Regimento Interno do TCE, é emitido por meio dos Processos de Contas Anuais, pelos quais é realizada a análise sistemática da prestação de Contas do Governador do Estado e dos Prefeitos municipais, em relação à macrogestão do exercício analisado.

³ Desconsiderados os Processos Administrativos, os tipos processuais Auditoria Ordinária, Uniformização de Jurisprudência e Recurso.

⁴ Processos autuados que tiveram decisão ou que possuem número ou resumo de decisão, com exceção dos resumos de decisão Retirada de Pauta, Pedido de Vista, Suspensão de Julgamento e Retificação do Relatório e Voto.

⁵ Processos autuados no segundo trimestre do ano.

⁶ Processos autuados no segundo trimestre do ano.

⁷ Processos que deixaram de ser autuados em 2020, com a adoção do novo modelo processual.

⁸ Processos que deixaram de ser autuados em 2020, com a adoção do novo modelo processual.

Por meio da Resolução nº 1.128/2020, foi alterado o Regimento Interno do TCE-RS, adotando um novo modelo processual. Até o ano de 2019, o Parecer Prévio dos Chefes dos Executivos era emitido via Processos de Contas de Governo.

De acordo com os artigos 67-A e 75 do Regimento Interno, a apreciação das contas do Governador e dos Prefeitos Municipais resultará na emissão de parecer:

- a) favorável;
- b) favorável, com ressalva(s);
- c) desfavorável.

Pareceres prévios emitidos no trimestre:



- ✓ 09 processos com parecer **Favorável**
- ✓ 39 processos com parecer **Favorável com ressalvas**
- ✓ 47 processos com parecer **Favorável/Favorável com ressalvas** (Ordenadores distintos)
- ✓ 02 processos com parecer **Favorável/Desfavorável** (Ordenadores distintos)
- ✓ **nenhum** processo com parecer **Desfavorável**

Esclarece-se que, por vezes, ao longo do ano, os Prefeitos podem ser substituídos, em caso de impedimento ou vacância dos cargos, pelos Vice-Prefeitos, pelos Presidentes das Câmaras de Vereadores ou outras autoridades, na ordem de sucessão prevista nas Leis Orgânicas dos respectivos Municípios. Nestes casos, as contas são prestadas por mais de um ordenador de despesas.

3.7 Julgamento de contas

O julgamento das contas dos demais administradores e responsáveis por bens, dinheiros e valores públicos da administração direta e indireta, incluídos os consórcios, fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público, nos termos do artigo 71, inciso II, da Constituição Federal, é propiciado pela análise realizada nos Processos de Contas Ordinárias.

De acordo com o artigo 84 do Regimento Interno, as contas ordinárias serão julgadas:

- a) regulares;
- b) regulares com ressalva(s), quando houver falha(s) formal(is);
- c) irregulares.

Os Processos de Contas Ordinárias também fazem parte do novo modelo processual adotado em 2020, quando deixaram de ser autuados os Processos de Contas de Gestão, por meio dos quais eram analisadas as contas de gestão não apenas de referidos administradores e responsáveis, como, também, dos Chefes de Poder Executivo.

Situação das contas julgadas no segundo trimestre:



- ✓ 37 contas **Regulares**
- ✓ 111 contas **Regulares com ressalvas**
- ✓ 06 contas **Irregulares**

Ainda, o Regimento Interno prevê os Processos de Contas Especiais e Tomada de Contas Especial, para os quais poderá haver julgamento das contas dos responsáveis por atos irregulares ou prejuízos causados ao erário.

3.8 Multas e débitos

Compete ao Tribunal de Contas a tarefa de julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo poder público, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário.

De acordo com o disposto no § 3º do artigo 71 da Constituição da República, as decisões do Tribunal de que resulte imputação de débito ou multa terão eficácia de título executivo. Caso não sejam cumpridas no prazo estabelecido, mediante o recolhimento dos valores devidos, a ser comprovado perante o TCE-RS, será respectiva Certidão de Decisão, que expressa crédito público não tributário, passível de imediata execução judicial.

Uma vez emitida, a Certidão de Decisão é encaminhada à entidade credora para a adoção de medidas de cobrança, administrativa ou judicial, bem como para o pertinente registro contábil, de acordo com a legislação aplicável. Para a comprovação das providências adotadas com vista à cobrança das dívidas constantes das Certidões, os Administradores deverão encaminhar ao TCE a respectiva documentação.

Certidões Emitidas no segundo trimestre:

Tipo de Certidão de Decisão	Quantidade emitida	Valor de emissão (R\$)
Multas	33	31.512,73
Débitos	05	1.411.061,49

Se verificada a omissão da autoridade competente em proceder à cobrança do débito fixado e/ou da multa imputada, o Tribunal comunicará o fato ao Ministério Público de Contas e à Procuradoria-Geral de Justiça, sem prejuízo de repercussão da matéria no julgamento das respectivas Contas e da adoção das demais medidas cabíveis, nos termos do parágrafo único do artigo 70 da Lei Estadual nº 11.424/2000.

3.9 Publicações

Conforme referido anteriormente, o TCE-RS tem, dentre outras, as competências de orientar gestores públicos e promover a transparência. Para tanto, realiza diversas publicações periódicas, como relatórios, estudos, pesquisas, manuais, cartilhas, orientações técnicas e diagnósticos.

Os manuais e cartilhas são elaborados a partir de decisões oriundas do Tribunal Pleno, de constatações de apontamentos de auditorias e de assuntos de consulta recorrentes a fim de uniformizar e divulgar as orientações aos fiscalizados e disseminar boas práticas. Estão disponíveis no Portal os materiais previamente publicados, podendo ser acessados em: <https://tcers.tc.br/escola/orientacoes-aos-gestores/>.

Publicações referentes a estudos e pesquisas podem ser acessadas em: <https://tcers.tc.br/cidadao/estudos-e-pesquisas/>.

3.10 Orientações aos fiscalizados

3.10.1 Orientação técnica

O Tribunal de Contas realiza orientações de natureza técnico-pedagógica que podem ser consideradas como ações preventivas quanto aos gastos públicos irregulares. As orientações são prestadas pela Consultoria Técnica, unidade do TCE-RS que responde a consultas dos fiscalizados, além de emitir orientações internas sobre temas relevantes para o alinhamento da atuação do Órgão.

Além dos atendimentos a fiscalizados realizados por telefone, presencialmente e por videoconferência, as orientações da Consultoria Técnica são realizadas por meio de pareceres nos processos de Consulta, de Pedido de Orientação Técnica (POT) e de

Uniformização de Jurisprudência, assim como em outros processos em análise no Tribunal.

No segundo trimestre, podem ser destacados como resultados:

Pareceres emitidos



- ✓ 05 = Instruem os processos que são posteriormente apreciados pelos Conselheiros, transformando-se em orientação formal da Corte

Pareceres jurídicos em processos de licitação:

- ✓ 53 = Assessoramentos jurídicos em processos de licitações e contratações do TCE

Solicitações oriundas do Portal respondidas



- ✓ 137 = questões que os fiscalizados encaminham por meio de solicitação na Central de Serviços no Portal do TCE e o consultor responde por meio telefônico

Orientações originadas por contatos telefônicos



- ✓ 29 = quando o fiscalizado formula questionamentos por meio telefônico, atendido pelo consultor responsável pela área

Orientações realizadas presencialmente ou por videoconferência



- ✓ 13 = realizadas mediante agendamento

3.10.2 Ofícios-circulares

Os Ofícios-circulares são comunicações extraprocessuais, enviados pela Alta Administração (Diretores ou Presidente). Trata-se de correspondência destinada a um grupo de fiscalizados, tendo como destinatário Prefeitos, Presidentes de Câmaras, Administradores Públicos, Controladores Internos, Contadores ou Usuários dos Sistemas do TCE-RS. Esse tipo de comunicação tem por objetivo solicitar, informar ou comunicar sobre um determinado assunto, conforme dispõe o artigo 17 da Resolução nº 1156/2022.

Foram emitidos no segundo trimestre de 2024:

Nº	Ementa
07	Alerta para o cumprimento do disposto no § 1º do art. 5º da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB).
08	Alerta para o cumprimento do disposto no § 1º do art. 5º da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB).
09	Questionário – Levantamento sobre Sistemas de Gestão Municipal.
10	Apoio à divulgação do Diagnóstico de Equidade Étnico-Racial lançado pelo MEC.
11	Prorrogação do prazo de entrega da remessa do SIAPC-PAD e MCI.
12	Orientações aos jurisdicionados da esfera municipal sobre o registro dos recursos recebidos e destinados à calamidade pública e à situação de emergência.
13	Restabelecimento da disponibilidade dos sistemas de informática e do portal TCE-RS e plano de contingência.
14	Alteração no leiaute dos arquivos da remessa da folha de pagamento.
15	Prorrogação prazo – questionário “Levantamento sobre Sistemas de Gestão Municipal”.
16	Informa publicação do PCASP versão 1.2.
17	Cadastro de licitações e contratos relacionados à calamidade diante das enchentes.
18	Alerta para regularização junto à STN e ao FNDE dos entes do Rio Grande do Sul inabilitados a receber a complementação VAAT do Fundeb em 2025.
19	Pacto Nacional – Retomada de Obras da Educação Básica-FNDE.
20	Disponibilização de modelos de contratações com base na Medida Provisória nº 1.221/2024 pela Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Advocacia-Geral da União (CNMLC/AGU).
21	Questionários a serem aplicados aos coordenadores municipais e estadual de imunização e/ou chefias das instâncias municipais e estadual da rede de frio.
22	Contabilização de Despesas na Área da Saúde. Art. 18, § 1º da LRF. Contratualizações na Execução das Políticas Públicas de Saúde no âmbito do SUS. Prazo para ajustes nos Contratos e Prestação de Contas. Orientações.

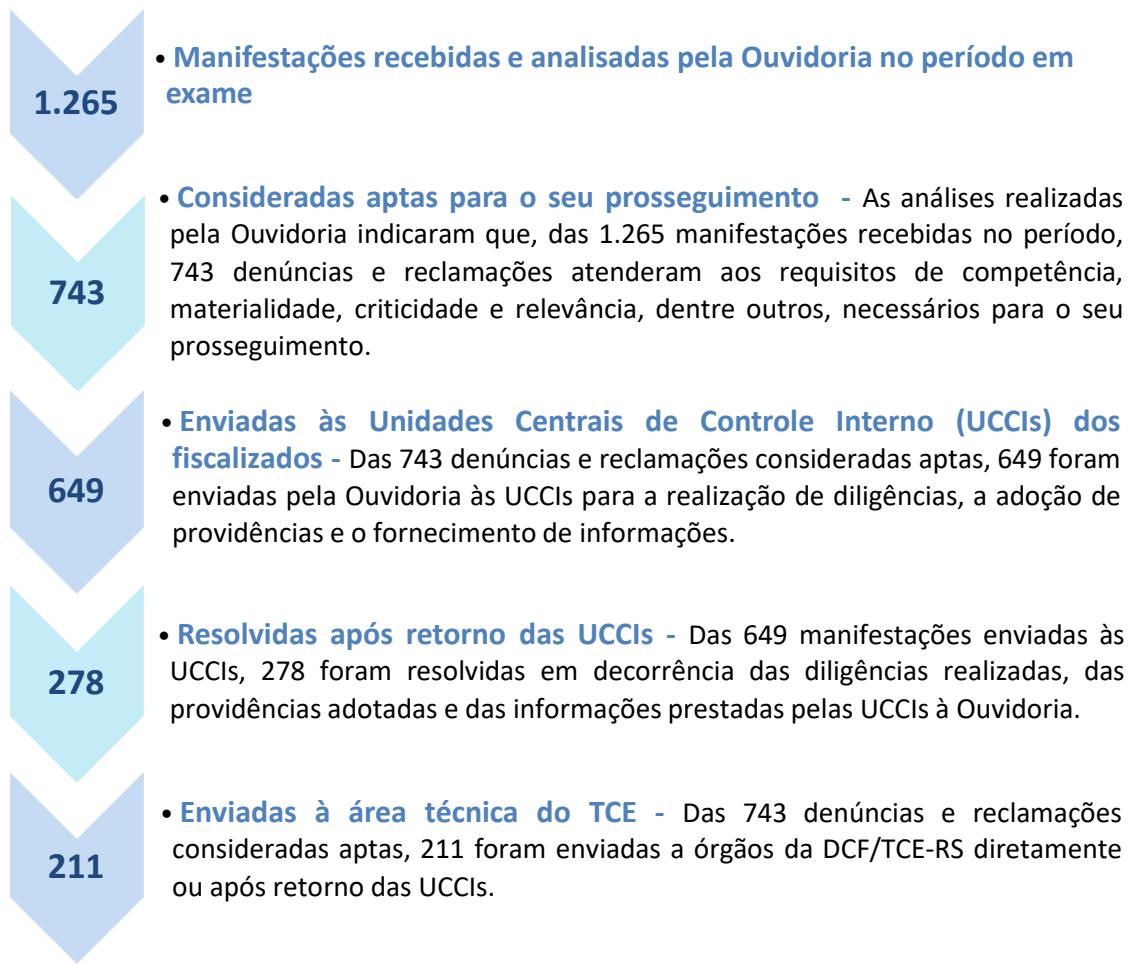
Para consultar esses e os demais Ofícios-circulares emitidos pelo Tribunal, acesse <https://tcers.tc.br/circulares-e-comunicados/>.

3.11 Manifestações recebidas pela Ouvidoria

A Ouvidoria é mais um canal de comunicação do Tribunal de Contas à disposição dos cidadãos, dos entes e órgãos fiscalizados e demais interessados, para a apresentação de denúncias, reclamações, sugestões e elogios sobre atos de agentes públicos ou serviços por eles prestados, nas esferas estadual e municipal.

Ao receber tais manifestações, a Ouvidoria realiza suas análises e, conforme o caso, remete-as para as unidades de controle interno dos entes ou órgãos fiscalizados e/ou para os Serviços de Auditoria do TCE-RS, para a realização de diligências, a adoção de providências e o fornecimento de informações que irão subsidiar as respostas aos manifestantes que tiverem se identificado.

No trimestre, considerando os dados obtidos na data de sua extração do sistema, a Ouvidoria registrou os seguintes números:



Dos dados descritos, destaca-se que a atuação conjunta da Ouvidoria com as UCCIs propiciou a resolução de 278 manifestações, número equivalente a 37,42% das 743 consideradas aptas para o seu prosseguimento após a realização das análises preliminares.

A tabela a seguir descreve a distribuição quantitativa e percentual por assunto das manifestações recebidas no trimestre:

Assunto	Nº de Manifestações	Percentual
Diversos	435	34,39%
Pessoal	356	28,14%
Descumprimento de Lei	220	17,39%
Licitações e Contratos	148	11,70%
Concurso Público/Contratação de Pessoal	106	8,38%

Para saber mais sobre o trabalho de Ouvidoria do TCE-RS, acesse o relatório disponível no Portal: <https://tcers.tc.br/ouvidoria/relatorios/>.

4. MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS



O Ministério Público de Contas do Rio Grande do Sul (MPC-RS) é instituição que integra o sistema de controle externo da administração pública como “fiscal da lei”, oficiando perante o Tribunal de Contas do Estado. Nessa atividade os Membros comparecem a todas as sessões de julgamento; exaram pareceres orais ou escritos nos processos submetidos à jurisdição de contas e podem ingressar com recursos e pedidos de revisão de decisões daquela Corte. Além disso, o MPC-RS recebe denúncias e acompanha temas relevantes, produzindo informações técnicas para subsidiar a adoção de providências, tais como Representações perante o TCE-RS, Recomendações e Termos de Ajustamento de Conduta.

A missão da instituição bem sintetiza suas principais atribuições: *“Promover, em prol do interesse público, a defesa da ordem jurídica, emitindo pareceres e propondo, perante a Corte de Contas, os demais órgãos de controle e a Administração, a adoção de medidas protetivas da juridicidade, da probidade e da eficiência da gestão governamental”*.

A visão orienta sua atuação e está definida nos seguintes termos: *“Ser uma instituição com legitimidade reconhecida pela sociedade por sua atuação efetiva no controle externo da Administração Pública”*.

No segundo trimestre de 2024, o Ministério Público de Contas do Estado, no exercício de suas atribuições, oficiou em todas as sessões das Câmaras e do Tribunal Pleno referidas neste Relatório, desenvolvendo, ainda, as seguintes atividades:

Atividades	Quantidade
Pareceres e promoções exarados	3.032
Representações encaminhadas ao TCE-RS	05
Informações Técnicas	31
Correspondências	58

Fonte: Sistemas Corporativos/SEI

5. INFORMAÇÕES AO CIDADÃO



5.1 Pedidos de informações (Lei de Acesso à Informação)

O [Serviço de Informação ao Cidadão - SIC](#) é o canal de acesso disponibilizado pelo Tribunal de Contas para que qualquer interessado possa realizar o pedido de acesso a informações em atendimento à Lei Federal nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI), que regula o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do artigo 5º da Constituição Federal.

Através do SIC, é possível informar-se sobre procedimentos para obtenção de acesso, bem como o local onde encontrar os dados desejados, tais como informações: contidas e registros ou documentos produzidos ou armazenados em seus órgãos ou entidades; produzidas ou custodiadas por pessoa física ou entidade privada decorrente de vínculo com seus órgãos ou entidades; primárias, íntegras, autênticas e atualizadas; relativas às atividades exercidas pelos órgãos e entidades; sobre o patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitações, contratos administrativos; e relativas à implementação, acompanhamento e resultado de programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas e do resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo.

Todas as solicitações realizadas por meio do SIC são recebidas e respondidas. Demandas relativas a informações não compreendidas pela LAI são indeferidas, sendo o requerente informado dos motivos do não atendimento.

No segundo trimestre de 2024, o TCE-RS teve:

- ✓ 26 pedidos de informações recebidos;
- ✓ 15 pedidos atendidos (total ou parcialmente);
- ✓ 06 pedidos em análise ou aguardando complementação do solicitante.

Na tabela a seguir é possível verificar a classificação dos pedidos recebidos, em função do tipo de assunto:

Assunto	Nº de Manifestações
Dados Internos	07
Processos de fiscalização	05
Consultas	04
Dados dos fiscalizados	03
Dados sobre denúncias	02
Não informado	03
Outros	02
Total	26

Para saber mais sobre o Serviço de Informação ao Cidadão e verificar outros gráficos referentes aos pedidos de informação baseados na LAI, acesse o item “Relatórios Estatísticos dos Pedidos” no Portal do TCE, na página <https://tcers.tc.br/sic/>.

5.2 Divulgação de dados sobre os fiscalizados

O TCE-RS disponibiliza uma grande quantidade de informações sobre os fiscalizados, promovendo o controle social ao viabilizar o acompanhamento e a fiscalização diretamente pelo cidadão. Destacam-se algumas das ferramentas que estão disponíveis no Portal e permitem acessar dados importantes das entidades fiscalizadas pelo TCE-RS:

- ✓ [Informações dos fiscalizados](#): agrupa dados da gestão do Estado e Municípios, incluindo o resultado dos julgamentos das contas. Facilita o controle e o acompanhamento pelo cidadão ao permitir filtrar por Município.
- ✓ [LicitCon Cidadão](#): possibilita verificar as informações de licitações e contratos em tempo real.
- ✓ [Transparéncia nos Portais](#): resultados obtidos por meio da avaliação realizada pelo TCE-RS nos sites institucionais dos Executivos e Legislativos Municipais do Estado do Rio Grande do Sul. Permite pesquisar por Município ou acessar planilhas com os resultados da avaliação.
- ✓ [Portal das Leis Municipais](#): disponibiliza a legislação dos municípios gaúchos como Lei Orgânica, Plano Diretor, Estatuto dos Servidores, entre outras, facilitando a sua consulta; possibilita escolher um município ou pesquisar um termo específico em todos os municípios do Estado.
- ✓ [Portal de dados abertos](#): dados do Estado e dos Municípios, o movimento surgiu como uma demanda social para aumentar a transparéncia, a colaboração e a participação dos cidadãos nas políticas e ações de governo. Os dados são considerados abertos quando estão disponíveis em formato comprehensível por máquina, podendo ser utilizados livremente e redistribuídos por e para qualquer pessoa.

6. AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA



6.1 Ações de educação

A Escola de Gestão e Controle Francisco Juruena - ESGC, órgão de educação corporativa do TCE-RS, no exercício das atribuições definidas pela Lei Estadual nº 11.935/2003, desenvolveu, no segundo trimestre de 2024, as seguintes ações de educação presenciais e a distância voltadas para o público externo e interno, conforme [Plano de Educação](#):

Quantidade de ações ofertadas	Participações com emissão de certificado	
05	Público interno (Magistrados, Servidores e Estagiários)	158
09	Público externo (Fiscalizados, Sociedade e Ações de Cooperação*)	729
	Total	887

*As ações de cooperação são as organizadas por outros órgãos ou instituições com a participação de representante do TCE como palestrante/instrutor/professor.

Destacamos no período a realização de evento presencial com transmissão ao vivo de Capacitação para o Programa Nacional de Transparência Pública - Ciclo 2024 e a série de lives: Orientações aos Gestores Públicos - Cartilha de Calamidade Pública nos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, com objetivo de sanar dúvidas das administrações afetadas pelas enchentes no RS, com temas como, Aquisições e Contratações para Enfrentamento da Calamidade, Cartilha de Recursos Financeiros para Resposta a Desastres, Desastres e Realocação de Populações, Desafios na Gestão de Resíduos de Desastres Ambientais e Políticas de Prevenção e de Resposta a Desastres, com 9.344 visualizações espontâneas das transmissões ao vivo até o momento.

Ao acessar o [Ambiente Virtual de Aprendizagem do TCE-RS](#), é possível verificar os próximos eventos e se inscrever para emitir certificado de participação. Não é necessário se inscrever nos eventos online para ter acesso ao conteúdo, ainda que a inscrição permita emitir certificado. Webconferências e cursos telepresenciais ficam disponíveis para consulta, mas as inscrições encerram-se no horário em que a transmissão termina.

6.2 Cursos a distância disponíveis de forma permanente

No [Ambiente Virtual de Aprendizagem do TCE-RS](#) estão disponibilizados os seguintes cursos EAD Autoinstrucionais:

Curso a Distância	Estudantes que concluíram o curso no trimestre
✓ <u>Curso Ouvidorias Públicas na Lei nº 13.460/2017</u>	-
✓ <u>Curso sobre a Base de Legislação Municipal</u>	10
✓ <u>Curso sobre o Sistema LictaCon</u>	10
✓ <u>Curso de fiscalização das prestações de contas de recursos do FNDE para o controle interno</u>	04
✓ <u>Curso Prestação de Contas para Gestores da Educação</u>	03
✓ <u>Curso de Aperfeiçoamento para Conselheiros Tutelares</u>	-
✓ <u>Curso Básico de Atuária Aplicada aos RPPS</u>	15
✓ <u>Capacitação de Controles Internos sobre a Lei Anticorrupção</u>	13
✓ <u>Curso sobre o Sistema SAPIEM</u>	08
✓ <u>Curso Microsoft Excel Básico</u>	04
✓ <u>Curso de Fiscalização da Aplicação do Art. 26-A da LDBEN na Educação - 3ª edição</u>	01
✓ <u>Curso Integração LictaCon - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP</u>	09
✓ <u>Nova autenticação do e-Validador - LictaCon e SICOE</u>	05
✓ <u>Capacitação de Conselheiros Municipais de Educação - 4ª Edição</u>	05
✓ <u>Curso LictaCon Obras</u>	44
✓ <u>Curso Fiscalização de Obras Rodoviárias</u>	13
✓ <u>Curso Controle Interno Municipal: estudos e casos práticos</u>	29
✓ <u>Curso - Fiscalização Técnica de Obras e Serviços de Engenharia</u>	35
✓ Cursos para Público Interno	18
✓ Certificados conquistados por estudantes de capacitações telepresenciais ofertadas em períodos anteriores	108
Total	334

Os Cursos EAD autoinstrucionais são ofertados de forma permanente, enquanto nos Cursos EAD com Tutoria são abertas novas turmas com datas para início e fim do curso, e, após o encerramento, permanecem disponíveis para consulta apenas aos inscritos. Todos os cursos são gratuitos e podem ser emitidos certificados de participação.



**Exercendo o controle externo e contribuindo
para o aperfeiçoamento da gestão pública
em benefício da sociedade.**

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL**

Sede: Palácio Flores da Cunha
Rua Sete de Setembro, 388
Centro Histórico – Porto Alegre

Anexo: Prédio Hercílio Domingues
Rua Bento Martins, 168
Centro Histórico – Porto Alegre

Fale Conosco:
51 3214.9869

www.tce.rs.gov.br